



**COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DELIBERAÇÃO Nº 005/2023**

ITEM DE PAUTA:	006.1
REFERÊNCIAS:	Protocolos SICCAU nº 1877352 /2023
INTERESSADOS:	Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR
ASSUNTO:	Aprovação do Relatório Conclusivo da CE-MG

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-MG, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023, realizada na Sede do CAU/MG, localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 9º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR n. 0129-07/2022, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2023 do CAU, que em seu item sequencial nº 70 define que o dia 16 de novembro de 2023 como data limite para envio dos relatórios conclusivos das eleições dos respectivos CAU/UF para a CENCAU/BR;

Considerando inciso XII do art. 10 do Regulamento Eleitoral, que estabelece como competência das CE-UF aprovação e envio do relatório conclusivo da eleição à CEN-CAU/BR;

Considerando o disposto no art. 102 do Regulamento Eleitoral, que estabelece que vencida a fase de impugnação do resultado das eleições, as CE-UF aprovarão relatórios conclusivos das eleições nos respectivos CAU/UF e enviarão à CEN-CAU/BR, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.

X

X

X

X

X

X

X

X



DELIBEROU:

1. APROVAR o Relatório Conclusivo das Eleições 2023 do CAU, no âmbito do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo da presente Deliberação;
2. ENCAMINHAR para a CEN-CAU/BR, conforme estabelecido no art. 102 do Regulamento Eleitoral;
3. SOLICITAR a divulgação desta decisão na página eleitoral, no sítio eletrônico do CAU/MG.

COMISSÃO ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Valéria Braga Pena- <i>Coordenadora</i>	X			
Rodrigo Borges Martins - <i>Coord. Adjunto</i>	X			
Verônica Gonzaga Matta Machado - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

Valéria Braga Pena

Coordenadora

Comissão Eleitoral de Minas Gerais

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista - Assessor Técnico

Comissão Eleitoral de Minas Gerais



ANEXO I DCE-MG Nº 005/2023

RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS (CAU/MG)

No dia 17 de julho de 2023, foi aberto o processo administrativo nº 001/2023, para condução, coordenação, registro e fiscalização do processo eleitoral para eleição de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) para o triênio 2024/2026, nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado na forma do Anexo da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores.

Na Deliberação Plenária do CAU/MG - DPOMG nº 0134.7.10/2023, realizada no dia 16 de janeiro de 2023, foi aprovada a constituição da CE-MG com os seguintes membros:

- Coordenação: Valéria Braga Pena
- Membro: Verônica Gonzaga Matta Machado
- Membro: Rodrigo Borges Martins
- 1ª Suplente: Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale
- 2ª Suplente: Sérgio Márcio de Azevedo Machado
- 3ª Suplente: José Amador Ribeiro Ubaldo

Na Portaria Ordinatória CAU/MG nº 09/2023, de 03 de fevereiro de 2023, foram designados os seguintes colaboradores para assessorar a Comissão Eleitoral de Minas Gerais (CE-MG):

- Empregado Efetivo, Darlan Gonçalves de Oliveira, nomeado Assessor Técnico;
- Empregado Efetivo, Bruno Siqueira Ramos, nomeado Assessor Técnico substituto; e
- Empregado Efetivo, Gabriel Motta Moreira, nomeado Assessor Jurídico.

Na data de 24 de fevereiro de 2023, a CE-MG reuniu-se e definiu como seu Coordenador Adjunto o arquiteto e urbanista Rodrigo Borges Martins, informando o fato à Presidência do CAU/MG por meio da Deliberação DCEMG nº 001/2023;

O Edital de convocação das eleições foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de julho de 2023, promovendo a abertura do processo eleitoral.

Em 21 de agosto de 2023, a CE-MG divulgou os pedidos de registro de candidatura protocolados no SiEN, com os dados dos membros das **2 (duas) chapas registradas**, quais sejam:

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



(CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), por ordem cronológica de inscrição, conforme apurado no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN):

CHAPA: nº 1, concluída em 08/08/2023, às 15h02			
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI			
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Federais	Registro CAU	Titular/Suplente
Federal	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	000A281689	Titular * (I)
Federal	ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA	000A161233	Suplente
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Estaduais	Registro CAU	Titular/Suplente
1	CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI	000A449709	Titular * (I, VI)
1	CARLEM SILVIA MALUF	0000A43222	Suplente
2	PETER PEIXOTO CRISTALDO	000A752410	Titular * (V, VI)
2	ISADORA FERNANDES CARVALHO	00A2826267	Suplente
3	VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	0000A33880	Titular * (I, VI)
3	CRISTINA HELENA FRANCO	000A182320	Suplente
4	DENNISON CALDEIRA ROCHA	000A141577	Titular * (VI)
4	HEITOR BOAVENTURA CATRINCK	00A1233890	Suplente
5	CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA	00A1106384	Titular * (VI)
5	BRUNO RIBEIRO FERNANDES	000A316423	Suplente
6	ANA PAULA COSTA ANDRADE	000A202282	Titular * (I, VI)
6	REGINA ANDREA MARTINS	000A178306	Suplente
7	JACQUES ALYSON LAZZAROTTO	000A149993	Titular
7	MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA	0000A09202	Suplente
8	ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA	00A1198971	Titular * (I,V,VI)
8	MARCOS WINÍCIO DE SOUSA	00A2375850	Suplente
9	PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO	000A136530	Titular



9	RENATA NOGUEIRA HERCULANO	000A827843	Suplente
10	PATRICIA CAMINHA TORRES	000A417246	Titular * (I)
10	ANDREA MICHELINI DE MOURA	000A319325	Suplente
11	DANIELLY BORGES GARCIA MACEDO	000A335037	Titular * (I, VI)
11	HELOISIO ANDRADE DE SOUZA	00A1163019	Suplente
12	MARCONDES NUNES DE FREITAS	0000A42285	Titular * (VI)
12	ERICK RIUL FERNANDES	00A1005332	Suplente
13	AMANDA STEPHANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	00A2637731	Titular * (I, III, V, VI)
13	PAULO HENRIQUE CHAVES	00A1082906	Suplente
14	DIEGO FERNANDO DIAS	000A713325	Titular * (VI)
14	MARIA LUCILIA VELOSO TEIXEIRA	000A599719	Suplente
15	PATRICIA RIBEIRO CAMPOS DE ABREU	000A204617	Titular * (I)
15	ALEXEI SOUZA RABELO	000A210463	Suplente
16	MARINA BAZOLLI ALVARENGA	00A2634864	Titular * (I,III,V)
16	THIAGO SILVA FARIA	00A2830825	Suplente
17	HIVANA PRATES ROSA	00A1636758	Titular * (I,II,VI)
17	MARIA CLAUDIA LIMA DA CRUZ	000A313807	Suplente
18	ANDERSON JOSE DE CASTRO AGOSTINHO	000A433322	Titular * (II, VI)
18	PAULA PONCIANO GOMES ROSA	00A2497573	Suplente
19	PATRICIA MARTINS JACOBINA RABELO	000A147923	Titular * (I, V)
19	DEBORA TAMEIRAO LISBOA	000A572527	Suplente
20	AMANDA CRISTINA GOMES DUARTE NOGUEIRA	00A1098802	Titular * (I, V)
20	TAINÁ VIANA ALVES	00A2690985	Suplente
21	ALEJANDRO DAVID RODRÍGUEZ CALDERA	00A1470639	Titular * (III, V)
21	DAVIDSON CALDEIRA ROCHA	0000A99651	Suplente
22	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	000A775924	Titular * (VI)



22	CINTHIA DE TOLEDO SOARES	000A262250	Suplente
23	CRISTINA APARECIDA SANTANA CUNHA	000A448087	Titular * (I, II)
23	JULIANA VIEIRA LOPES	000A502340	Suplente
24	CHIARA GOMES DE LIMA	00A1068580	Titular * (I,V,VI)
24	MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DO ROSARIO	00A1068636	Suplente
25	DANILO SILVA BATISTA	000A100528	Titular
25	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	000A456381	Suplente

(N)

* Candidatos(as) que preenchem critério(s) de representatividade, nos termos do art. 46-A do Regulamento Eleitoral, com a indicação, entre parênteses, do critério atendido, conforme a declaração prestada pelo respectivo candidato no momento da confirmação de sua participação na chapa e na forma dos respectivos incisos dispostos no supracitado artigo.

CHAPA: nº 2, concluída em 14/08/2023, às 12h29			
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: ROSILENE GUEDES SOUZA			
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Federais	Registro CAU	Titular/Suplente
Federal	MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL	A96008	Titular * (I)
Federal	ROSILENE GUEDES SOUZA	A456187	Suplente
Nº na chapa	Candidatos a Conselheiros Estaduais	Registro CAU	Titular/Suplente
1	ILARA REBECA DURAN DE MELO	000A387800	Titular * (I, VI)
1	FERNANDA CAMARGO FERREIRA	00A1387308	Suplente
2	EDUARDO FAJARDO SOARES	0000A66664	Titular
2	VITOR DE CASTRO FRANÇA	00A1578960	Suplente
3	SIDCLEI BARBOSA	000A322768	Titular*(II,III,VI)
3	LESSANDRO LESSA RODRIGUES	000A248002	Suplente
4	FELIPE COLMANETTI MOURA	000A696951	Titular
4	THAIS RIBEIRO CURI	00A1134418	Suplente
5	JOSE LOPES ESTEVES	000A127639	Titular * (VI)
5	ANA MARIA SCHMIDT	0000A22047	Suplente



6	PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA	000A367028	Titular * (I)
6	CAMILA VEIGA DE SOUZA	000A319260	Suplente
7	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	000A709450	Titular * (I, VI)
7	THIAGO JOSE VIEIRA SILVA	000A548693	Suplente
8	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	000A410659	Titular
8	EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA	000A447978	Suplente
9	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	000A205427	Titular * (I, II, III, IV, V)
9	MARIA CAROLINA NASSIF MESQUITA DE PAULA	000A537802	Suplente
10	ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS	000A222445	Titular * (I)
10	MARIA DEL MAR FERRER JORDA POBLET	000A122912	Suplente
11	ELAINE SARAIVA CALDERARI	000A510777	Titular * (I, VI)
11	MATHEUS LOPES MEDEIROS	00A1638017	Suplente
12	MARCIO CESAR ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	000A380326	Titular * (III, VI)
12	SILVANA LAMAS DA MATTA	000A100498	Suplente
13	GUILHERME NOGUEIRA RAGONE	00A1573217	Titular * (V, VI)
13	ANNA ELISA MARTINS	00A1562029	Suplente
14	ROGERIO BRAGA DE ASSUNCAO	0000A77720	Titular * (VI)
14	GUSTAVO VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	00A1698621	Suplente
15	AGMAR MOREIRA DE ANDRADE	000A529621	Titular * (II)
15	UMBERTO TAVARES SOARES	00A1134329	Suplente
16	ALEXANDRE BUENO SAMPAIO	000A353663	Titular * (III, VI)
16	SAULO JOSE AMERICO DA SILVA CAMPOS	000A412295	Suplente
17	BARBARA BARBOSA FERREIRA	00A2848244	Titular*(I,II,V,VI)
17	GABRIELA CRUZ RODRIGUES	00A2672022	Suplente
18	NICANOR CARDOSO NETO	000A730530	Titular * (VI)
18	PAULO CELSO BORGES JUNIOR	00A1370898	Suplente



19	ORIVALDO PREZIA CARNEIRO	0000A44768	Titular * (VI)
19	HUMBERTO PINTO SILVA	00A1831542	Suplente
20	FABIOLA RAMOS SILVA	000A110736	Titular * (I, VI)
20	RODRIGO ZEFERINO GOMES	000A368814	Suplente
21	RAFAEL HENRIQUES CAMPOS DIAS	00A1108581	Titular * (V, VI)
21	LETÍCIA BISPO DO NASCIMENTO	00A2913127	Suplente
22	SILVIO ROMERO FONSECA MOTTA	000A226807	Titular
22	DEISE CAVALCANTI LUSTOSA	000A136379	Suplente
23	JULIO CESAR DE MARCO	0000A78476	Titular
23	IRACEMA GENEROSO DE ABREU BHERING	0000A89834	Suplente
24	FLAVIO DE LEMOS CARSALADE	0000A52965	Titular
24	SIMONE BARBOSA VILLA	00A1134132	Suplente
25	MICHELA PERIGOLO REZENDE	000A278998	Titular * (I, VI)
25	VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAUJO	0000A38580	Suplente

(N)

** Candidatos(as) que preenchem critério(s) de representatividade, nos termos do art. 46-A do Regulamento Eleitoral, com a indicação, entre parênteses, do critério atendido, conforme a declaração prestada pelo respectivo candidato no momento da confirmação de sua participação na chapa e na forma dos respectivos incisos dispostos no supracitado artigo.*

2. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA NÃO CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

Não houve pedidos de candidatura não concluídos no âmbito do CAU/MG.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, INFORMOU QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) nas eleições 2023 do CAU.



Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023, teve início, em âmbito nacional, a **VOTAÇÃO** das Eleições 2023 do CAU, realizada por meio do Sistema de Votação “VotaOnline” disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRETO), no endereço eletrônico <https://votaarquitecto2023.com.br/>, conforme previsão do Calendário Eleitoral.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023, em razão de problemas técnicos no Sistema de Votação “VotaOnline” disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRETO) foi emitida pela Comissão Eleitoral Nacional a DCEN-CAU/BR nº 040/2023, que adiou a data de votação das Eleições do CAU 2023 agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 para nova data a ser oportunamente divulgada;

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2023, em razão do adiamento da votação, conforme DCEN-CAU/BR nº 040/2023, foi emitida pela Comissão Eleitoral Nacional a DCEN-CAU/BR nº 042/2023, que alterou o Calendário Eleitoral e aprovou as novas datas para realização da votação nas Eleições 2023 do CAU, a saber, dias 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de outubro de 2023;

Nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, a votação foi realizada, desta vez, sem impedimentos, sendo o Edital de divulgação do resultado preliminar das Eleições do CAU 2023 publicado pela Comissão Eleitoral Nacional, através do site do CAU/BR no dia 18 de outubro de 2023, por meio da Deliberação Nº 045/2023 – CEN-CAU/BR, com previsão para homologação do resultado definitivo para o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais - CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019 e suas alterações posteriores, divulgou o extrato de denúncias admitidas e não admitidas, quais sejam:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

Nº da Denúncia:	n. 204-MG
Denunciante:	<i>(Solicitado sigilo pelo denunciante)</i>
Denunciado:	Chapa 01-MG
Assunto da Denúncia:	Divulgação de notícias falsas referentes à construção de uma nova sede para o CAU/MG no terreno do IAB/MG.
Relator:	Rodrigo Borges Martins

Nº da Denúncia:	n. 208-MG
Denunciante:	<i>(Solicitado sigilo pelo denunciante)</i>
Denunciado:	Chapa 01-MG
Assunto da Denúncia:	Campanha eleitoral realizada por Pessoas Jurídicas, causando desequilíbrio econômico no processo eleitoral.
Relator:	Verônica Gonzaga Matta Machado

(N)



2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG):

Nº da Denúncia:	Não houve.
------------------------	------------

(N)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais – CE-MG, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179/2019, publicou extrato informando INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), após publicação do resultado preliminar das eleições 2023 do CAU, realizada em 18 de outubro de 2023, conforme Deliberação Nº 045/2023 – CEN-CAU/BR.

SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU

A partir das experiências ocorridas no âmbito de Minas Gerais durante as eleições 2023 do CAU, a CE-MG destaca a necessidade de atenção e aprimoramento dos seguintes pontos para o próximo pleito:

1) SISTEMA ELEITORAL E SISTEMA DE VOTAÇÃO:

1.1 Problema: Prazos para disponibilização de funcionalidades e tutoriais do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN) muito apertados, ocasionando dúvidas em candidatos, assessores e eleitores;

Sugestão de aprimoramento: Disponibilização antecipada de funcionalidades do SiEN e criação de plataforma de testes para assessores técnicos;

1.2 Problema: sobrecarga ocorrida no sistema de votação no dia 10 de outubro de 2023 em função do volume de acesso para votação;

Sugestão de aprimoramento: manutenção, para as próximas eleições, da votação realizada em 2 dias, de forma a dar maior flexibilidade e fluidez ao processo de votação;

2) REGULAMENTO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais considera que o principal ponto de sombreamento do Regulamento Eleitoral foi quanto à participação das pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos atos de campanha eleitoral.



A nova redação dada ao Art. 24, nos termos da alteração promovida pela Resolução CAU/BR N° 221/2022, vem no sentido de retirar a vedação quanto à utilização de símbolos ou marcas de pessoas jurídicas em apoio às chapas, conforme prevista no texto original. Contudo, as alterações promovidas no Art. 21, que trata dos atos de campanha propriamente ditos, não abordam diretamente quais as formas de participação das pessoas jurídicas nos atos de campanha.

A matéria foi tratada, no âmbito das eleições no Estado de Minas Gerais, no processo de denúncia do Protocolo SiEN n° 208-MG. Destacamos que, após análise do relatório e voto da relatora do processo, houve divergência quanto à interpretação do Regulamento Eleitoral. O consenso desta Comissão é de que urge a revisão do texto, de forma a esclarecer de forma taxativa os meios de participação permitidos e os meios de participação vedados às pessoas jurídicas nos atos de campanha eleitoral, de forma a garantir mais segurança jurídica às decisões das Comissões Eleitorais no âmbito dos processos de denúncias, e na condução do processo administrativo eleitoral de maneira geral.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Valéria Braga Pena

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Minas Gerais CE-MG